

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.946, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 281.673,59.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 281.673,59 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) destinado ao reforço da seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

94 - 02.05.19.126.0233.2.295- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.120,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

265 - 06.02.12.365.0253.2.219- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 64.300,00

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

202 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte 950,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

286 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte 39.500,00

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

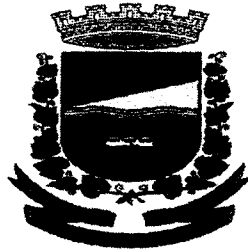
459 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO 510 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.630,00

488 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.400,00

511 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

512 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.510,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

688 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 65.027,59

697 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 19.927,27

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

769 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.288,30

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

865 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

941 - 13.01.08.244.0322.2.316- 1061 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

936 - 13.01.08.244.0322.2.315- 1180 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.020,43

939 - 13.01.08.244.0322.2.315- 1180 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 215 - 06.01.12.122.0232.2.207- 0020 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 3.000,00

216 - 06.01.12.122.0232.2.207- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

218 - 06.01.12.122.0232.2.223- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.333,00

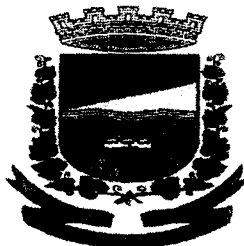
205 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

249 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 3.000,00

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

195 - 06.01.12.122.0232.2.204- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.790,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

307 - 06.03.12.361.0254.2.211- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.450,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

252 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.350,00

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

217 - 06.01.12.122.0232.2.207- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

1206 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000,00

211 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

212 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

213 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.810,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 256 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 9.017,00

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

455 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

492 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.540,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

591 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.120,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

825 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 27,59

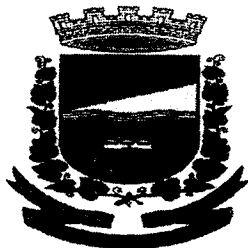
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

669 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 89.215,57

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

870 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1302 - 13.02.08.244.0232.2.205- 1061 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
1308 - 13.02.08.244.0232.2.205- 1180 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	9.184,92
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
937 - 13.01.08.244.0322.2.315- 1180 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	7.000,00
938 - 13.01.08.244.0322.2.315- 1180 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
1240 - 13.01.08.244.0322.2.315- 1180 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	880,00
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
940 - 13.01.08.244.0322.2.315- 1180 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.955,51

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Mariana Largura
Subprocuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 013
e publicado (a)
Em 10 / 11 / 15

